



23823731



08004.001044/2022-42



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 (23823154)

1. Trata-se da solicitação de esclarecimentos nº 03 (SEI nº 23823154) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

2. Em suma, houveram questionamentos referentes aos limites de espessuras inseridos nos artefatos da licitação em comento, senão vejamos:

Volto a frisar que:

O objeto da licitação é para divisórias de 60mm e 90mm, porque não abranger o atestado até 90mm, se é o solicitado em licitação?

Porque estão solicitando somente até 80mm, sendo que o objeto solicitado não é 80mm ?

3. Diante de tais questionamentos, esta área técnica cumpre manifestar-se conforme segue:

I - **O objeto da licitação é para divisórias de 60mm e 90mm, porque não abranger o atestado até 90mm, se é o solicitado em licitação?**

a) Inicialmente cumprimos destacar que nos termos do item 1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, a licitação será realizada em grupo único, formados por 51 (cinquenta e um) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo do Edital, devendo as empresas licitantes oferecerem propostas para todos os itens que o compõem.

b) Em licitações desse modelo, a qualificação técnica deve se ater aos itens de maior relevância, os quais foram definidos no item 22.3.1.1 do Termo de Referência, conforme podemos citar abaixo:

22.3.1.1. A escolha de atestados referentes aos serviços acima se deve **considerando que estes itens formam os serviços das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, com base no orçamento da Administração, **os quais se enquadram no Ramo A, quando elaborada a curva ABC de serviços (Princípio de Pareto), representando assim 50% de percentual acumulado.** (grifo nosso)

c) Diferentemente do Pregão nº 02/2023, o qual restou fracassado e, visando ampliar a competitividade, os artefatos foram instruídos com o entendimento de que não seria

necessária a comprovação exata da espessura que se pretende contratar para cada item, razão pela qual foram estipuladas faixas de medidas para cada serviço, senão vejamos:

Tabela 1 - Detalhamento dos itens solicitados para análise da qualificação técnica

Item	Descrição do item	Característica do atestado de qualificação técnica	Observação em relação à medida
1	Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, com painel cego, espessura 90mm , com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto , com painel cego , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras finais maiores ou iguais a 80mm e menores ou iguais a 120	Entende-se como compatível com a espessura de 90 mm , espessuras finais maiores ou iguais a 80mm e menores ou iguais a 120mm
2	Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, com painel cego, espessura 60mm , com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto , com painel cego , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras maiores ou iguais a 50mm e menores a 80mm	Entende-se como compatível com a espessura 60 mm , espessuras maiores ou iguais a 50mm e menores a 80mm
4	Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro duplo, espessura 60mm , mais bandeira cega, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto , misto , com painel cego e vidro duplo , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras finais maiores ou iguais a 50mm e menores a 80mm	Entende-se como compatível com a espessura 60 mm , espessuras maiores ou iguais a 50mm e menores a 80mm A espessura do vidro duplo não teve uma limitação de faixas de medidas, visto que, tecnicamente, não é um elemento limitante da espessura final da parede de divisória.
5	Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro simples, espessura 60mm , com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto , misto , com painel cego e vidro simples , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras finais maiores ou iguais a 50mm e menores a 80mm	Entende-se como compatível com a espessura 60 mm , espessuras maiores ou iguais a 50mm e menores a 80mm A espessura do vidro simples não teve uma limitação de faixas de medidas, visto que, tecnicamente, não é um elemento limitante da espessura final da parede de divisória.
14	Serviço de confecção e instalação de conjunto de porta cega completa , espessura 38 mm , compatíveis a divisórias de espessura 60mm , com requadro em madeira maciça e revestimento em MDF de acordo com	Serviço de confecção e instalação de conjunto de porta cega completa , com requadro, incluindo portal completo e kit de instalação completo (com fechadura, ferragens, puxadores, dobradiças,	A espessura da porta cega completa não teve uma limitação de faixas de medidas, visto que, tecnicamente, a análise da qualificação técnica

	a cor existente na edificação, com bandeira cega, incluindo portal completo e kit de instalação completo (com fechadura, ferragens, puxadores, dobradiças, parafusos, batedores, batente em alumínio extrudado acabamento anodizado, maçaneta e etc), medindo 900 x 2120mm variando conforme o local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	parafusos, batedores, batentes, maçaneta e etc).	deste item versa mais sobre os elementos que complementam a confecção e instalação de uma porta cega.
49	Serviço de instalação e fornecimento de divisória articulada multidirecional acústica, espessura final 90 mm, modulação 900mm , elevação painel cego ou paginado do piso até ao trilho, modulada de acordo com a medida local, 100% estruturada em perfis de alumínio extrudado com acabamento anodizado natural fosco ou pintado conforme padrão existente, composta de painéis comuns, painéis terminais e painéis portas, dotados de guias telescópicas com sistema mecânico de acionamento, suspensos através de troles com roletes duplos horizontais que proporcionam diversas passagens em cruzamento tipo "T", "X" ou "L".	Serviço de instalação e fornecimento de divisória articulada multidirecional acústica , elevação painel cego ou paginado do piso até ao trilho, composta de painéis comuns, painéis terminais e painéis portas, proporcionando diversas passagens.	A espessura da divisória articulada multidirecional acústica não teve uma limitação de faixas de medidas, visto que, tecnicamente, a análise da qualificação técnica deste item versa mais sobre o sistema de modulação e movimentação dos painéis.

d) Assim, o(s) atestado(s) deverão ser apresentados de modo a comprovar aptidão para a realização dos serviços contidos nos **itens 1, 2, 4, 5, 14 e 49**, conforme as suas descrições e os seus quantitativos para a qualificação técnica (definidos em **40% da quantidade total estimada para a contratação**), contidas no item 22.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

II - **Porque estão solicitando somente até 80mm, sendo que o objeto solicitado não é 80mm ?**

a) A solicitação limitada em um intervalo para a caracterização dos atestados de qualificação técnica dos **itens 2, 4 e 5**, que possuem como espessura final a medida de **60mm**, compreendida entre espessuras maiores ou iguais a 50mm e **menores que 80mm** visa a não incorrência no somatório de um mesmo quantitativo para o **item 1**, que possui como espessura final a medida de **90mm**, o qual foi definido o intervalo de espessuras **maiores ou iguais a 80mm** e menores ou iguais a 120mm.

b) A título exemplificativo, se uma empresa apresentar em seu atestado de qualificação técnica uma quantidade de metros quadrados de divisórias do **tipo piso/teto**, com **painel cego** e **dimensão final de 79mm**, esta quantidade fará jus somente ao **Item 2 do certame**. Caso no mesmo atestado tenha uma outra quantidade de divisórias do **tipo piso/teto**, com **painel cego**, mas na **dimensão final de 80mm**, esta quantidade será atribuída como comprovação do **Item 1 do presente certame**.

c) Reiteramos para esta pergunta a informação de que diferentemente do Pregão nº 02/2023, o qual restou fracassado e, visando ampliar a competitividade, os artefatos foram instruídos com o entendimento de que não seria necessária a comprovação exata

da espessura que se pretende contratar para cada item, razão pela qual foram estipuladas faixas de medidas para cada serviço.

d) Deste modo, resta claro que a intenção na análise da qualificação técnica é a comprovação para cada item indicado na tabela acima, de modo individualizado, e não em relação à licitação como um todo, por entender ser imprescindível para a definição da melhor escolha para a Administração Pública.

4. Diante o exposto, esta área técnica manifesta-se no sentido de que, tecnicamente, verifica-se como **atendido ao pedido de esclarecimento** em questão, não havendo a necessidade de realizar alterações técnicas nos artefatos produzidos sobre os critérios de qualificação técnica.

5. Assinam este documento os membros da equipe da Unidade Requisitante, designada conforme Portaria nº 477, de 08 de março de 2023 (23510062), bem como a autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência.

LUDIMILLA REZENDE SALDANHA

Arquiteta

IRIS CUMMING AMICUCCI SANTOS

Engenheira Civil

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 31/03/2023, às 12:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo**, em 31/03/2023, às 12:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23823731** e o código CRC **EBA7FA16**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.